



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR

**ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU – CSAGU –
DE 26 DE JANEIRO DE 2016**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 15 horas na sala de reuniões do Conselho Superior, situada no 14º andar do Edifício Sede I – Setor de Autarquias Sul Quadra 3 Lotes 5/6, Brasília/DF, verificada a existência de quórum, foi aberta a 150ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da AGU, sob a presidência do Senhor Advogado-Geral da União Substituto, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, com a presença do Procurador-Geral da União, Dr. Paulo Henrique Kuhn; do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga; da Representante da Consultora-Geral da União, Dra Sávila Maria Leite Rodrigues; do Procurador-Geral Federal Substituto, Dr. Igor Lins da Rocha Lourenço; do Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. Rogério Pereira; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Omar Ines Sobrinho; da Representante da Carreira de Procurador Federal Suplente, Dra. Thirzzia Guimarães de Carvalho; do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil Suplente, Dr. Rafael Bezerra Ximenes de Vasconcelos; da Adjunta do Advogado-Geral da União e Coordenadora da CTCS, Dra. Rosângela Silveira de Oliveira; da Coordenadora do Conselho Superior da AGU, Dra. Tânia Patrícia de Lara Vaz e dos Advogados da União Dr. Eduardo de Azevedo Marques Miranda e Dr. Raul Pereira Lisboa. Passou-se à discussão do seguinte ponto de pauta. **Registro:** Por solicitação do Presidente do Conselho Superior, os itens 1 e 2, previstos em pauta, foram invertidos na forma disposta a seguir. **ITEM 1. PROCESSO Nº 00696.000484/2015-09 – INTERESSADA: ANAUNI - ASSUNTO: OFÍCIO Nº 2019/BMF/ANAUNI – ALTERAÇÃO DO ITEM 12.1 DO EDITAL Nº 1 – 13 DE AGOSTO DE 2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA.** **Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, Advogado-Geral da União Substituto e Presidente do Conselho Superior da AGU Substituto. O Relator, em síntese, informa que se trata de requerimentos da ANAUNI e do Representante da Carreira de Advogado da União, mediante os quais mencionam que no Edital do atual concurso público para o cargo de Advogado da União existe uma cláusula de barreira, prevista no item 12.1, que prevê que serão chamados para a prova oral aqueles candidatos que se classificarem até a posição 255ª (ducentésima quinquagésima quinta) da lista geral, até a posição de 17ª (décima sétima) de candidatos com necessidades especiais e até a 8ª (oitava) posição de candidatos da lista de cotas para negros. O Relator informa, ainda, que a ANAUNI entende que neste certame a cláusula de barreira deve ser suprimida porque possibilitará que cerca de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) candidatos aprovados na prova objetiva, da primeira fase, se aprovados, em tese, na prova discursiva, possam participar da prova oral. A ANAUNI justifica esclarecendo que existe mais de 600 (seiscentos) cargos de Advogados da União vagos, portanto, entendem que a cláusula de barreira é prejudicial não só aos candidatos, mas, também, à Instituição. Entretanto, o Relator ressalva que, na condição de Presidente da Banca Examinadora do citado certame,

tem algumas preocupações que impactará a mudança, tais como: a AGU tem previsão orçamentária? Existem os devidos requisitos legais? É conveniente mudar uma regra no meio do concurso? No seu entendimento, não. **Registro:** aberta a votação aos Conselheiros, obteve-se o seguinte resultado: votaram pela supressão da cláusula de barreira o Procurador-Geral da União, o Corregedor-Geral da Advocacia da União e o Representante Suplente da Carreira de Advogado da União. Por outro lado, votaram pela manutenção da cláusula de barreira o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, a Representante da Consultoria-Geral da União, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional e o Presidente Substituto do Conselho Superior. **Decisão:** Diante do resultado da votação, o Conselho Superior deliberou, por maioria, pela manutenção da cláusula de barreira, prevista no item 12.1 do atual concurso público para o cargo de Advogado da União. **ITEM 2. PROCESSO Nº 00696.000002/2016-93 – ASSUNTO: REQUERIMENTO 001/2016 DO REPRESENTANTE DA CARREIRA DE PROCURADOR FEDERAL – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 214, DE 2003 E SUAS REPERCUSSÕES PARA AGU.** **Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, Advogado-Geral da União Substituto e Presidente do Conselho Superior da AGU Substituto. **Convidado:** Dr. Nilson Karoll Mendes de Araújo, Assessor Parlamentar da AGU. O Assessor Parlamentar, Dr. Nilson, informa que a PEC nº 214, de 2003, foi aprovada como substitutivo no último dia do ano de 2015. Da forma como a tramitação está, a PEC irá em seguida ao Senado Federal. Contudo, a Assessoria Parlamentar da AGU trabalhará adotando medidas estratégicas para impedir a sua aprovação. Considerando o conturbado cenário político atual, o Relator informa que é muito difícil dizer se há chance de aprovação ou não. O que se pode afirmar, no momento, é que o quórum será muito difícil. Entretanto, acredita que se o governo trabalhar de forma contrária, certamente, a emenda não será aprovada. **Registro:** De acordo com encaminhamentos, o Secretário-Geral de Consultoria adotará as seguintes providências: (i) encaminhará ao Ministro da Advocacia-Geral da União minuta de Aviso com sugestão de manifestação formal da Instituição solicitando à Secretaria de Relações Institucionais apoio à derrubada da PEC; (ii) prorrogará ao Ministro da Advocacia-Geral da União a assinatura da minuta de portaria que cria o Grupo Permanente de Atuação Parlamentar; (iii) articulará reuniões com as Associações que representam as Carreiras da Advocacia-Geral da União para uniformizar as estratégias que serão adotadas com o fito de derrubar a Emenda em comento. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, manifestou-se de acordo com os encaminhamentos apresentados pelo Relator. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União Substituto e Presidente do Conselho Superior da AGU Substituto deu por encerrada a reunião às 17 horas. Eu, Selma Pereira da Costa, da Coordenação do Conselho Superior, lavrei a presente ata. Brasília, 26 de janeiro de 2016.

SELMA PEREIRA DA COSTA